

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER PRÉVIO

PROC. Nº 4131/08

PLE Nº 35/08

Institui gratificação por exercício de atividades perigosas aos agentes de fiscalização lotados na Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio (SMIC), no desempenho de atividades externas, e em condições de risco à vida, e dá outras providências.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Lei do Executivo nº 35/08, que institui gratificação por exercício de atividades perigosas aos agentes de fiscalização lotados na Secretaria Municipal de Produção, Indústria e Comércio (SMIC), no desempenho de atividades externas, e em condições de risco à vida, e dá outras providências.

A proposição sob análise tem embasamento jurídico, em especial, no art. 94, incisos IV, V e VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelecem a competência privativa do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da Administração Municipal, bem como sobre o regime jurídico dos servidores.

Pelo exposto, entendo não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

Em 23.06.08.